



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS

LEI Nº 2.126/21 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Publicado nesta data mediante
a fixação no placar da portaria
da prefeitura
em 29 / 01 / 21
Escriturário
04

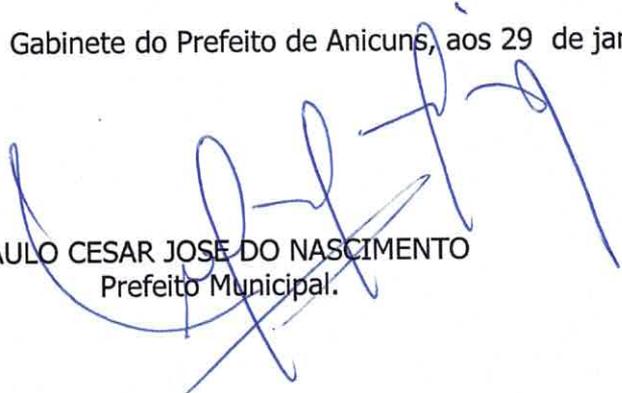
Da nome à Clínica de Imagem de Anicuns – CIMA de **“Maria Jose Lopes – Dona Mariquinha”**, localizada na Rua Benjamin Constant, esq/com Av. Marechal Floriano Peixoto, Setor Central, Município de Anicuns, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANICUNS, diante das suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Constituição do Estado de Goiás, bem como pela Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu na condição de Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de CIMA “MARIA JOSÉ LOPES – DONA MARIQUINHA”, a Clínica de Imagem de Anicuns, que está sendo construída na Rua Benjamin Constant, esquina com Avenida Marechal Floriano Peixoto, no Setor Central em Anicuns-Goiás.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Anicuns, aos 29 de janeiro de 2021.


PAULO CESAR JOSE DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal.